Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 1.435 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1977

CONCEDE ANISTIA GERAL DE MULTA DE MORA.

Art. 1º - Fica concedida, até 15 de março vindouro, anistia geral de multas e juros de mora sobre os impostos e taxas atrasados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ainda que estejam em fase de cobrança judicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Fevereiro de 1977.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
GABINETE PREFEITO

ARSH/.